



13ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS
24 a 29 de abril de 2025

Regulamento

ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS DA DANÇA

Ficam estabelecidos como critérios que os GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS de Canoas interessados em participar das **ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS DA DANÇA** da **13ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS** deverão estar cientes e de acordo com o presente regulamento previamente à inscrição.

Objetivo:

Contratação de até 10 (dez) grupos, escolas ou artistas independentes que deverão, cada um, apresentar 1 (uma) coreografia ou performance INÉDITA para a CELEBRAÇÃO DE ENCERRAMENTO, dia 29 de abril de 2025.

Inscrição

1. Serão aceitas inscrições apenas de **GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS DE DANÇA** que atuem na cidade de Canoas, por meio de formulário preenchido por pessoa com idade igual ou superior a 18 anos no ato da inscrição. O período de inscrições será de **16 a 23 de março de 2025**, através do link: <https://forms.gle/4Sz3mS8ehabDPHi17>
2. Os interessados poderão participar da seguinte forma:
GRUPO, ESCOLA OU ARTISTA com ficha técnica composta por, no mínimo, 70% da equipe com Registro Profissional para exercício de suas funções (DRT),

documentação exigida para a contratação (ANEXO I) com pagamento de cachê, devendo se enquadrar nos critérios estabelecidos.

3. O GRUPO, ESCOLA OU ARTISTA interessado neste regulamento e que terá selecionado sua proposta de coreografia ou performance será a partir deste momento chamado de PROPONENTE neste regulamento.
4. No ato da inscrição será exigido:
 - 3.1. SINOPSE da coreografia/performance INÉDITA a ser apresentada (MÁXIMO 10 LINHAS);
 - 3.2. CURRÍCULO(s) do proponente e CURRÍCULO curto da equipe;
 - 3.3. PORTFOLIO(s) com as comprovações do currículo do proponente;
 - 3.4. FICHA TÉCNICA do proponente com os números dos DRTs e data de nascimento;
 - 3.5. 2 FOTOS em alta qualidade do proponente;
 - 3.6. AUTODECLARAÇÃO DE PROTAGONISMO SOCIAL (ANEXO II).
5. Todos os documentos exigidos no ato da inscrição deverão ser anexados em formato 'PDF', arquivo único, no campo indicado para UPLOAD na ficha de inscrição.
6. Os bailarinos que participarão das ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS DA DANÇA deverão ter, no mínimo, **16 (dezesseis) anos** comprovados, na data de apresentação. Sendo que os menores de 18 anos precisam apresentar autorização formal e assinada pelos responsáveis legais para participar (ANEXO III).

Seleção

7. A seleção dos proponentes a serem contratados e curadoria será realizada por uma comissão técnica composta por 01 representante do Colegiado Setorial da Dança de Canoas e 01 representante da equipe do Sesc Canoas. A curadoria será realizada conforme os critérios de seleção elencados neste regulamento, após a revisão/habilitação da documentação exigida e análise da sinopse do espetáculo.
8. Ficam estabelecidos como critérios de seleção para os grupos inscritos para participar das ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS DA DANÇA:

Trajatória Artística – serão avaliados o histórico do proponente, o tempo de experiência na área da dança e sua trajetória artística na cidade de Canoas. Serão melhor pontuados os proponentes que comprovarem tempo de experiência e

trajetória superior a cinco anos (comprovação através do currículo e portfólio dos proponentes), de acordo com a pontuação a seguir:

Menos que 5 anos – 1 ponto

5 anos a 9 anos – 2 pontos

10 anos a 14 anos – 3 pontos

15 anos a 19 anos – 4 pontos

Acima de 20 anos – 5 pontos

Reconhecimento – serão avaliadas a abrangência, qualidade técnica e diversidade das ações em dança realizadas pelo proponente na cidade de Canoas e também em outros territórios (comprovação através de Portfólio do proponente), de acordo com a pontuação a seguir:

Ações na Cidade – 4 pontos

Ações na Cidade e outros territórios – 5 pontos

Protagonismo Social – serão melhor pontuadas as fichas técnicas do proponentes que integrem profissionais de populações que historicamente sofrem violações de direitos humanos, tais como: pessoas com deficiência (PcD); pessoas negras; pessoas de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganas, dentre outras); pessoas migrantes e refugiadas de outras nacionalidades; pessoas idosas; e/ou pessoas LGBTQIAP+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e travestis, queer, intersexo, assexuais, pansexuais, e o sinal + significa outras possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero que existam). Os proponentes que apresentarem essa diversidade na ficha técnica de sua equipe - PROTAGONISMO SOCIAL - serão pontuados da seguinte forma:

Equipe sem integrantes de Protagonismo Social – 0 pontos

Equipe com até 20% de Protagonismo Social – 4 pontos

Equipe acima 20% de Protagonismo Social – 5 pontos

Contratação

9. Os proponentes serão contratados para apresentar uma **coreografia ou performance INÉDITA para a CELEBRAÇÃO DE ENCERRAMENTO**, que deverá respeitar os seguintes critérios:

9.1. Disponibilidade para se apresentar **dia 29 de abril de 2025, terça-feira, no turno da noite, no Teatro do SESC Canoas.**

9.2. Criar a coreografia a partir do eixo temático:

TRAVESSIA

Dançar é atravessar. Mover-se não é apenas deslocar-se no espaço, mas transformar-se no percurso. Travessia é passagem, é encontro, é a fusão entre o que veio antes e o que ainda está por vir. É atravessar fronteiras físicas e simbólicas, conectar histórias, ressignificar territórios e construir novas possibilidades de existência pelo corpo.

A 13ª Semana da Dança de Canoas convida a explorar o significado dessas travessias através do movimento. Há 13 anos, o evento entrelaça experiências, percursos e diferentes formas de dançar, unindo quem faz da dança um caminho de expressão, identidade e transformação.

Mas o que significa travessia na dança?

É o corpo em deslocamento, criando pontes entre passado e futuro.

É a cidade em movimento, abrindo espaços para que diferentes vozes e trajetórias ocupem o presente.

É o trânsito entre o acadêmico, o popular, o experimental e o tradicional, reconhecendo e valorizando múltiplas linguagens.

É o encontro entre artistas independentes, escolas, estudantes da rede pública e profissionais, compartilhando processos e saberes.

*A programação da **Semana da Dança de Canoas** traduz essa travessia em experiências diversas:*

Espectáculos que cruzam estéticas e histórias, trazendo ao palco a pluralidade do corpo dançante.

Mostras abertas, onde diferentes trajetórias se encontram, ampliando a cena e fortalecendo redes.

Mostra estudantil, possibilitando que alunes da rede pública ocupem o espaço cênico e compartilhem suas pesquisas e descobertas.

Formações, workshops e residências, promovendo aprendizado e intercâmbio entre quem ensina e quem aprende – sabendo que, na dança, todos esses papéis se entrelaçam.

Dançar é atravessar limites e construir novas realidades. É permitir que o corpo seja território de experimentação, resistência e pertencimento.

A cidade dança. A travessia já começou.

- 9.3. Criar um único fragmento de espetáculo ou coreografia ou performance ÚNICA INÉDITA até o dia da apresentação, e apresentar **Declaração de Liberação de Direitos Autorais** (conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante) assinada pelo proponente.
- 9.4. Apresentar a **Declaração de Classificação Etária** da coreografia ou performance INÉDITA, na qual obrigatoriamente deverá constar a **Classificação Indicativa Livre**, devidamente assinada pelo responsável do proponente (conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante);
- 9.5. O tempo de duração da coreografia deverá ter:
- SOLOS: mínimo 5 (cinco) minutos e máximo de 7 (sete) minutos corridos,
 - GRUPOS: mínimo 6 (seis) minutos e máximo de 10 (dez) minutos corridos;
- 9.6. Será obrigatória a participação do proponente (responsável ou representante pelo GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS) na reunião de organização e esclarecimento das ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS, a ser realizada na **primeira quinzena de abril de 2025**, em local e horário a definir.
- 9.7. Será obrigatória a participação do proponente e sua equipe completa em: **1 – vídeo registro do processo e/ou vídeo narrativa do processo e coreografia** que deverá ser enviado para **email: colegiadodancacanoas@gmail.com até dia 15 de abril, 2 - Passagem de Palco** (dia 29 de abril, no turno da tarde, no Teatro do SESC).
10. Serão contemplados/contratados até **10 proponentes**, respeitando os critérios estabelecidos, conforme a ordem de pontuação.
11. A Comissão Organizadora divulgará o resultado da seleção no dia **25 de março de 2024, ao final da tarde**.
12. Após a divulgação de selecionados o contratante (SESC Canoas) solicitará através do e-mail informado, no formulário de inscrição, os documentos elencados no ANEXO I e,

no caso da não apresentação da documentação exigida dentro do prazo a ser estabelecido pelo contratante, o proponente estará automaticamente desclassificado.

Pagamento

13. Os proponentes contratados receberão o pagamento de cachê no valor bruto de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) cada, mediante representação por pessoa jurídica da área cultural e fornecimento de nota fiscal pelo serviço prestado. Ressalta-se que não serão custeadas despesas extras de transporte e/ou alimentação dos grupos, ficando essa logística e providências sob responsabilidade dos proponentes.

Ocupação do Teatro

14. O Teatro possui seu próprio regulamento de uso do local. A submissão da proposta à curadoria atesta plena concordância com o Regulamento do Teatro Sesc Canoas (em anexo).

15. A ocupação do espaço do Teatro do Sesc Canoas será liberada para os contratados somente durante o período de passagem de palco e de suas apresentações, a fim de evitar aglomerações antes e após a ATIVIDADE. Desta forma, todos os participantes deverão vir prontos para suas apresentações (figurinados, maquiados e produzidos). A Comissão Organizadora orientará os grupos sobre a acomodação dos participantes.

16. O palco do TEATRO possui 8,50m de largura X 6,20m de profundidade (do proscênio até a rotunda). Nas ATIVIDADES haverá linóleo no palco e será disponibilizado o ciclorama e projetor, cabendo aos interessados em utilizar esses equipamentos informar a Comissão Organizadora no ato de inscrição. Os participantes poderão utilizar cenários e objetos cênicos em suas apresentações, desde que se responsabilizem por providenciar previamente esses itens, pela colocação no palco antes do início de sua coreografia, e pela retirada imediatamente após o término da mesma, desde que informado no ato de inscrição.

Considerações gerais

17. Os selecionados deverão enviar previamente as músicas de sua coreografia em formato 'MP3' ou 'MP4', via WeTransfer (<https://wetransfer.com/>), para o e-mail: colegiadodancacanoas@gmail.com, até o **23 de abril de 2024**, devidamente identificado com os nomes da ATIVIDADE, do GRUPO e da COREOGRAFIA. (Exemplo: CELEBRAÇÃO DE ENCERRAMENTO GRUPO "X" COREOGRAFIA "Y").

18. Os proponentes deverão estar presentes no local de apresentação com a antecedência mínima de 30 minutos antes do horário de início da ATIVIDADE.
19. É dever do proponente manter a organização e comportamento dos integrantes da sua equipe no local de apresentação, bem como a preservação e limpeza dos espaços físicos utilizados. Também é dever do responsável pelo grupo passar as informações pertinentes ao funcionamento das ATIVIDADES PARA PROFISSIONAIS DA DANÇA aos seus bailarinos.
20. Os selecionados deverão preencher e assinar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM e encaminhar em formato 'PDF', devidamente assinado pelo responsável, para o contratante. Até 5 dias úteis contados a partir do recebimento da listagem de documentos ou em prazo expressamente informado em comunicação enviada pelo contratante, SESC Canoas.
21. Em caso de documentos faltantes e/ou incompletos que não forem entregues pelo proponente no prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação. Ressalta-se que os documentos anexados no ato da inscrição poderão ser solicitados novamente após a **confirmação da seleção**.
22. Em caso de não preenchimento das 10 vagas, não haverá nova seleção.
23. Os proponentes que não atenderem aos critérios de seleção: ineditismo, temática, tempo de coreografia, documentação legal exigida, porcentagem mínima de Registro profissional na equipe técnica e atuação no município, não estão aptos a participar da seleção.
24. É de responsabilidade dos realizadores (Colegiado de Dança de Canoas e Sesc/RS) pelo tratamento adequado dos dados pessoais fornecidos por meio do Formulário de Inscrição e outros documentos anexados, em conformidade com a Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Não serão atribuídos custos aos demais co-realizadores deste evento em caso de incidentes decorrentes de mau uso ou vazamento desses dados. Informações específicas sobre os prazos de armazenamento e a finalidade dos dados podem ser solicitadas por meio do e-mail do Colegiado de Dança de Canoas: colegiadodancacanoas@gmail.com e/ou pelo site do Sesc/RS, acessando: <https://www.sesc-rs.com.br/lgpd/>.
25. Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS. Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail: semanadadanca@sesc-rs.com.br .

Realização:

Colegiado Setorial da DANÇA de Canoas

SESC Canoas

Apoio:

Canoas Shopping

Trensurb

Produção/Ficha técnica:

Coordenação Geral – Norelle Pereira

Coordenação Artística de Núcleos - Leslie Taube

Coordenação Artística de Subnúcleos – Carini Pereira, Graziela Silveira, Katielle Segala e Kanauã Nharu

Assessoria Artística - Cristina Colares e Margô Taube

Assistência de núcleos

Município de Canoas, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SESC Canoas

Assinatura

Colegiado Setorial da DANÇA de Canoas

Assinatura

13ª edição

DE CANOAS
TRAVESSIA

ANEXO I

O processo de contratação para os grupos/artistas selecionados respeitará as regras administrativas junto ao Sesc/RS, conforme procedimento da Gerência Regional de Cultura e Núcleo Administrativo/Setor de Compras. Quanto às regras e documentação exigida:

I. Só serão contratados grupos/artistas representados por PESSOA JURÍDICA (com CNPJ ativo próprio ou representado por outra empresa produtora, cujas atividades econômicas deverão contemplar atividades artísticas, culturais e/ou de produção de eventos.

II. Não poderão ser contratados trabalhos artísticos que integrem em suas equipes colaboradores do Sistema Fecomércio do RS - Sesc e Senac.

III. Para contratações dos grupos/artistas é imprescindível que, no mínimo, 70% da ficha técnica apresente registro profissional (DRT) para o exercício das funções artísticas. No ato da inscrição deverão ser informados os números dos registros profissionais junto aos currículos dos integrantes da ficha técnica.

IV. Após a efetivação do processo de contratação, o grupo/artista contratado receberá por e-mail os dados para preenchimento da nota fiscal que serão enviados no documento "Autorização de Fornecimento", a ser recebido anteriormente à data de realização da ATIVIDADE, sendo condição expressa para a prestação do serviço. A nota fiscal deverá ser fornecida na mesma data da apresentação, não podendo ser emitida em data anterior à ATIVIDADE e deverá ser encaminhada ao contratante por e-mail. Todos os valores deverão discriminar-se em uma única nota fiscal, conforme descrito na Autorização de Fornecimento.

V. O pagamento do valor de cachê será feito via depósito em conta bancária jurídica da mesma empresa representante no ato da contratação, mediante a entrega da nota fiscal ao contratante via e-mail. O crédito em conta será realizado dentro do prazo de 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal. Ressalta-se que, em caso de representação por microempreendedor individual (MEI), não será aceita conta bancária de pessoa física. Também não serão aceitas alterações dos dados bancários após a efetivação da contratação.

VI. Após serem selecionados e contatados pela Comissão Organizadora, os grupos/artistas deverão encaminhar os documentos necessários via e-mail, em formato PDF e devidamente assinados, para a contratação pela equipe do Sesc Canoas (o e-mail de contato será informado aos selecionados).

Para a contratação serão exigidos os seguintes documentos:

1. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida;
2. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** com CNPJ em situação ATIVA e cujas atividades econômicas deverão contemplar atividades artísticas, culturais e/ou de produção de eventos (disponível no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
3. **Orçamento e dados bancários** - Orçamento descritivo por e-mail contendo as informações de CNPJ e endereço da empresa, nome e contatos do responsável legal, descrição do serviço a ser prestado na ATIVIDADE (título da coreografia/performance, datas, horários, locais das apresentações), nome do grupo artístico, especificação do número de pessoas da equipe, valor do serviço e data de validade da proposta de orçamento. Também deverá constar os dados bancários de conta jurídica da mesma empresa/razão social representante no processo de contratação.
4. Duas versões do **Currículo artístico do profissional/grupo/companhia**, sendo uma versão reduzida com mini bio (no máximo 1 parágrafo) para fins de divulgação e, separadamente, outra versão estendida com o currículo completo do grupo/artista, citando formação e atuação profissional, festivais que participou, circulações realizadas, prêmios recebidos, dentre outros reconhecimentos.
5. **Portfólio artístico** com todas as comprovações das experiências, premiações e circulações citadas no currículo (comprovantes dos prêmios, festivais, circulações, clipping de imprensa/notícias, registros das atividades realizadas, declarações de contratantes/parceiros, certificados, dentre outras formas de registros), em documento único, em formato PDF;
6. **Envio de 03 notas fiscais** de vendas anteriores do espetáculo/coreografia, para comprovação de que já foi contratado para outras atividades semelhantes. As notas fiscais podem ter valores iguais ou similares aos que serão contratados, sendo uma forma de comprovar a média de cachês já

praticados no mercado junto a outras empresas (sem exigência de ser da mesma empresa representante).

7. **02 fotos em boa resolução** do proponente, devendo ser acompanhadas da Autorização do Uso de fotografia (conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante), devidamente assinada pelo referido fotógrafo e com os créditos para utilização na divulgação;

8. **Rider de som e luz** do espetáculo/trabalho artístico;

9. **Declaração de Classificação Etária**, na qual deverá constar a Classificação Indicativa Livre, devidamente assinada pelo responsável do proponente (conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante);

10. **Declaração de Liberação de Direitos Autorais** devidamente assinada pelo responsável do proponente (conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante);

11. **Liberação junto ao ECAD/SBAT e/ou órgão competente dos direitos autorais** (caso utilize trilha sonora autoral). Caso contrário, o proponente deverá informar todas as músicas a serem utilizadas nas coreografias para que a Comissão Organizadora efetue o recolhimento das taxas devidas ao ECAD;

12. **Autorizações de Uso de Imagem e Som** (modelo de documento será disponibilizado junto à ficha de inscrição), preenchidas e assinadas conforme orientação.

13ª edição

DE CANOAS

TRAVESSIA

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PROTAGONISMO SOCIAL

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço _____,
bairro _____, CEP _____, no município de Canoas,
integrante da equipe do proponente “ _____ ”
venho declarar que me enquadro no protagonismo social como _____
(complete com o enquadramento em um dos itens abaixo):

- a) pessoa com deficiência (PcD)
- b) pessoa negra
- c) pessoa de comunidades tradicionais (especificar se quilombola, indígena, cigana e/ou outra)
- d) pessoa migrante e refugiada de outra nacionalidade (especificar qual) e) pessoa idosa
- f) pessoa LGBTQIAP+

Reitero que as informações aqui relatadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas. Estou ciente que informar dados falsos me implicará legalmente.

Canoas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS
NA 13ª SEMANA DE DANÇA DE CANOAS SESC**

Pelo presente Termo de Autorização:

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º _____, no RG n.º _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG n.º _____ e do CPF _____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a fazer sua inscrição e participar da ATIVIDADE PARA PROFISSIONAIS da **13ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS**, representando o proponente _____ e, por consequência o tratamento dos seus dados pessoais com SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

O participante poderá, a qualquer tempo, requerer informações acerca dos dados pessoais, podendo inclusive, solicitar ao Sesc/RS a retificação dos mesmos, bem como a revogação do consentimento em relação ao seu tratamento.

Por fim, declaro estar ciente da Política de Privacidade, disponível no site: www.sescrs.com.br/lgpd/.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Importante: depois de preenchido, este termo deve ser digitalizado e armazenado junto aos documentos no ato da inscrição.

ANEXO IV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO PARA USO DE NOME,
IMAGEM, VOZ E DECLARAÇÕES**

*Pelo presente documento,, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º, autoriza o Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul e seus parceiros neste evento, a utilizar, gratuitamente, o nome, a(s) imagem(s), voz e declarações/depoimentos produzidos na execução da **13ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS**, para fins de divulgação em emissoras de TV aberta/fechada, internet e demais canais de comunicação da instituição, de caráter institucional e sem finalidade lucrativa.*

A presente autorização abrange a captação, fixação e utilização de nome, imagem, voz e declarações para utilização no Brasil e exterior, extensiva a todos e quaisquer meios de comunicação ao público, sendo outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, sem qualquer custo ou ônus para o Sesc/RS, seja a que título for, sem limite de tempo ou de número de utilizações, obrigando-se inclusive em todos os seus termos, por mim, meus herdeiros e sucessores.

O participante poderá, a qualquer tempo, requerer informações acerca dos dados pessoais, podendo inclusive, solicitar ao Sesc/RS a retificação dos mesmos, bem como a revogação do consentimento em relação ao seu tratamento.

Canoas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável